L E I Nº 854

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO PARTE DO LOTE RURAL Nº 79 e 80, SITUADO EM LINHA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, Senhor HILARIO POMPERMAYER, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área de até 5.000,00m2 de terras situadas na partes dos lotes rurais nº 79 e 80, Linha Nossa Senhora da Saúde, neste Município, de propriedade de - Mário Luiz Signer.

§ Único - A área de terras de que trata este artigo, destinam-se para construção de unidades escolares.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 19 de julho de 1991.

HILARIO POMPERMAYER-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário